



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 348, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Aloca frequências regulares mistas para Cuba.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, tendo em vista o disposto nos arts. 65, inciso VIII, e 103, *caput*, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 60800.048757/2009-37, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de setembro de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Alocar, à empresa VRG Linhas Aéreas S.A., nos termos do Acordo sobre Serviços Aéreos em vigor, 2 (duas) frequências semanais para a realização de serviços regulares mistos entre o Brasil e Cuba.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente